

PRÁTICAS DE PUNIÇÃO ÀS CRIANÇAS DESOBEDIENTES EM UMA OBRA DO PADRE ALEXANDRE DE GUSMÃO ESCRITA NA AMÉRICA PORTUGUESA DO SÉCULO XVII

RIPE, Fernando

AMARAL, Giana
fernandoripe@yahoo.com.br

Palavras-chave: Punição; Infância; Alexandre de Gusmão; Século XVII.

1 INTRODUÇÃO

No século XVII foi crescente, nos domínios portugueses, a circulação de obras escritas por religiosos que divulgavam ideais cristãos, morais e políticos sobre a infância. Estas obras procuravam persuadir determinados valores cristãos, normas de comportamentos e virtudes pueris próximas aos padrões de conduta exclusivos da Corte. Considerando o contexto da expansão da cultura escrita e do ideal de produção de sujeitos infantis com comportamentos sociais e morais desejáveis, propomos para esta comunicação a análise dos enunciados sobre as práticas de punição presentes na obra *Arte de criar bem os Filhos na idade da Puerícia*. Publicada inicialmente em Portugal no ano de 1685, a obra é de autoria do padre jesuíta Alexandre de Gusmão (1629–1724).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A disseminação discursiva dos modos de criar crianças se intensificou, neste século, devido ao interesse de um público que continha grandes expectativas relativas ao domínio das práticas normativas da nobreza e da alta burguesia. Propagava-se, então, uma série de obras dedicadas à civilidade, à cortesia e à polidez. De acordo com Jacques Revel (1999, p. 176) as publicações de cunho normativo e civilizatório tenderam a “disciplinar as almas por meio da coerção exercida sobre os corpos e impor à coletividade das crianças uma mesma norma de comportamento sociável”. Nesse sentido, as práticas coercitivas impostas para o disciplinamento das crianças eram carregadas de castigos, punições e constantes vigilâncias. A partir da analítica do pensador Michel Foucault (1997) identificamos que o processo de prescrições discursivas, que organizavam os modos de ser um menino cristão luso-brasileiro no seiscentos incitaram um minucioso processo de fabricação individual disciplinar do sujeito infantil.

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Para a análise da fonte contamos com uma versão digital de *Arte de criar bem os Filhos na idade da Puerícia* que foi escrita pelo jesuíta Alexandre de Gusmão na América portuguesa, mas publicada na cidade de Lisboa no ano de 1685. Sua materialidade se encontra no acervo da Biblioteca Nacional de Portugal. E, como

procedimento metodológico identificamos um conjunto de excertos que recomendavam quais deveriam ser os modos de disciplinar e castigar os meninos para se “bem criar”.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

A análise da obra de Gusmão indicou a promoção do controle do corpo e da aparência através da disciplina, vigilância e punição. Ainda que a expressão castigo seja uma categoria recorrente em toda a obra de Alexandre de Gusmão, o jesuíta dedicou atenção especial em dois capítulos para arguir, especificamente, sobre as práticas punitivas, sejam Cap. XVII. *Quanto importa castigar os meninos quando erram* e Cap. XVIII. *Que não devem ser demasiadamente severos os pais nos castigos dos meninos*. O primeiro prescreve o castigo enquanto uma prática “positiva” para a boa educação. Diversos exemplos procuram dar conta de que a vigilância e o castigo fossem importantes mecanismos educativos para livrar a alma do menino desarrazoado do inferno, “se os açoutares com a vara, não morrerá, e, dando-lhe com a vara, livrarás sua alma do inferno”. Esse modelo disciplinador associa, novamente, a ideia de que não há disciplina sem castigo, “o mesmo é ensinar que castigar”. (GUSMÃO, 1685, p. 241). No segundo capítulo, Gusmão alertou para os “pais mais severos ou menos prudentes” que para criar bem os meninos era necessário corrigir-lhes, porém que não se exceda e contenha os “ímpetos da ira”. Nesse sentido, “ainda que seja de tanta importância o castigo dos meninos a seu tempo, não devem contudo ser os pais, nem os mestres, tão severos em os castigar que os exasperem e façam com isso piores” (GUSMÃO, 1685, p. 247).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na narrativa de Gusmão diversos foram os dispositivos e mecanismos colocados em prática para regular o tempo e espaço do sujeito infantil, modelar seu corpo através do controle de gestos e por condutas disciplinadas. Nesse estudo, identificamos a organização de um padrão de comportamento familiar e social para o menino cristão. O modelo proposto impõe uma série de preceitos de conduta e de valores, que articulados em torno do pensamento religioso da época, constituem discursivamente um específico modo de ser sujeito infantil moral no espaço luso-brasileiro do final do século XVII.

REFERÊNCIAS

- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: a história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1997, pp. 282.
- GUSMÃO, Alexandre de. **Arte de criar bem os filhos na idade da puerícia**, Dedicada ao Minino de Belém. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1685, pp. 386.
- REVEL, Jacques. Os usos da civilidade. In: ARIÈS, Philippe, CHARTIER, Roger (orgs). **História da vida privada**: da Renascença ao Século das Luzes. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p.169-210.